



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.393, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

"Trata da extinção e criação de Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O PREFEITO SANCIONAR A SEGUINTE

LEI:

- Art. 1º** - Ficam extintos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 3 (três) Cargos Comissionados de Diretor de Unidade de Ensino "D", Símbolo REF DAS VI – Anexo I.
- Art. 2º** - Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação 1 (um) Cargo Comissionado de Diretor de Unidade de Ensino "B", Símbolo REF DAS IV – Anexo I.
- Art. 3º** - As atribuições dos cargos criados serão definidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
- Art. 4º** - Fica o Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, autorizado a revisar os Organogramas da Prefeitura Municipal de São Fidélis por Decreto, referente aos cargos criados e extintos nesta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de fevereiro de dois mil e quatorze.
- Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 13 de março de 2014.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal